

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3661 DE 18 DE ABRIL DE 2007**

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo, a título de subvenção, em parcela única, valores referentes a recursos de 1% (um por cento) do Imposto de Renda:

Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 18.941,39
Casa de Santo Expedito	R\$ 38.066,71
Educandário Santo Antonio	R\$ 24.098,43
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 9.876,70
Desenvolvendo a Criança e o Adolescente – DCA	R\$ 13.078,55
Assoc. de Pais e Amigos Excep. Bebedouro – APAE	R\$ 16.146,22
Centro de Est. e Proj. p/ Bem E. do Menor – CEPROBEM	R\$ 11.091,08
Centro Assistencial Espírita Calvário ao Céu	R\$ 10.114,37
Associação dos Deficientes de Bebedouro – ADB	R\$ 6.300,00
Casa de Santa Clara	R\$ 20.277,77
CIEB – Centro Integrado de Equoterapia de Bebedouro	R\$ 500,00
Escoteiro Sol e Lua	R\$ 5.000,00
Casa do Adolescente	R\$ 7.634,48
ArtSOL – Associação Arte e Solidariedade	R\$ 2.600,00
AVIDA – Assoc. Valor. Integral dos Defic. Auditivos	R\$ 825,00
GLAV – Grupo de Luta e Amor à Vida	R\$ 8.447,04
<b>Total.....</b>	<b>R\$192.997,74</b>

**Parágrafo único.** Para atender às despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.02.01-3350.00.00-08243.4001-2356.

**Art. 2º** As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de abril de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de abril de 2007.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

“Deus deja Louvado”